



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2017

LEI Nº 1.265/2017 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
		1	01.031.0001.2001.0000	Manutenção da Câmara Municipal		5.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
01	01	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL					
		9	01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara		500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		12	01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara		2.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	09	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS					
		92	27.812.0009.2014.0000	Manutenção Serv. Educação Fis.Desp.		-7.500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	00100
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2017

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos doze (12) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

José Dinael Perli

Assessor de Gabinete
